

**EMBRAER S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/ME Nº 07.689.002/0001-89**  
**NIRE 35.300.325.761**

**Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas da Embraer S.A. ("Companhia") para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **16 de agosto de 2021**, às **10h30m**, de modo exclusivamente digital, conforme detalhado mais adiante, a ser tida como realizada, para os fins da Instrução CVM nº 622/20, na sede social da Companhia, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, Prédio F-100, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para inserir disposição transitória para:

(a) somente para o biênio 2021/2023, prever que o Conselho de Administração da Companhia contará com 10 membros efetivos eleitos conforme parágrafo 3º do Artigo 27 do Estatuto Social (adicionalmente ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do mesmo Artigo); e

(b) autorizar a eleição dos 2 membros efetivos adicionais do Conselho de Administração, excepcionalmente, de forma individual e não pelo sistema de chapas previsto no artigo 31 do Estatuto Social da Companhia;

2. Eleger os 2 membros efetivos do Conselho de Administração, caso seja aprovada a alteração do Estatuto Social mencionada no item 1 acima.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei n.º 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada, inclusive os referidos no artigo 11 da Instrução CVM n.º 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia ([ri.embraer.com.br](http://ri.embraer.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na rede mundial de computadores.

**Instruções Gerais:**

- a) A participação do Acionista na Assembleia poderá se dar via boletim de voto à distância ou por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia.

- b) Para participar na Assembleia diretamente, por meio de representante legal ou por meio de procurador, solicitamos que V.Sas. apresentem à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência à data da Assembleia, os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, no caso de procurador; (ii) para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos na Assembleia, V.Sas. deverão informar à Companhia, também, com a antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo é definido no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia).
- c) Os documentos mencionados no item “b” acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, pelo endereço [investor.relations@embraer.com.br](mailto:investor.relations@embraer.com.br)

Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia:

**SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO:** Os Acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico de participação remota deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia por meio do e-mail **[investor.relations@embraer.com.br](mailto:investor.relations@embraer.com.br)**, até o dia **14 de agosto de 2021**, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração.

O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Instrução CVM nº 622/20.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação constam no item da Proposta da Administração disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia ([ri.embraer.com.br](http://ri.embraer.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na rede mundial de computadores.

**BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA:** Para participar na Assembleia por meio de boletim de voto à distância, os acionistas devem enviar boletim de voto à distância diretamente

à Companhia ou por meio de terceiros, conforme as orientações constantes do Manual para a Assembleia divulgado nesta mesma data e disponível nos websites acima indicados.

Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do correio eletrônico [investor.relations@embraer.com.br](mailto:investor.relations@embraer.com.br).

São José dos Campos, 16 de julho de 2021.

**Alexandre Gonçalves Silva**  
Presidente do Conselho de Administração